



PARECER TÉCNICO

Assunto: Supressão de dois indivíduos arbóreos sendo um (01) indivíduo arbóreo da espécie *Sibipiruna*, e um (01) indivíduo arbóreo da espécie *Ficus*, localizado no interior do Parque de Exposição Rondon Pacheco.

INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* no interior do Parque de Exposição Rondon Pacheco, localizado na Praça Sérgio Pacheco s/n, Bairro Jóquei Clube. Foi verificado que há dois indivíduos com seu estado fitossanitário comprometido sendo um (01) da espécie *Sibipiruna* (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*) e o outro da espécie *Ficus* (*Ficus benjamina*).

Segundo o Manual de Arborização Urbana da Cemig, essa espécie é da família Fabaceae, originária da região sudeste do país, com registro de ocorrência no Pantanal Mato-grossense. Pode alcançar até 20 m de altura, com o diâmetro do tronco podendo chegar até 50 cm. A copa é densa, umbeliforme, semi-caduca, troncos com forte tendência de multiplicação, com cascas que se desprendem em tiras de tamanhos variados com sistema radicular pouco superficial. Segundo Lorenzi (2002), a floração ocorre a partir do final do mês de agosto, prolongando-se até meados de novembro. Ocorre tanto no interior de matas primárias como em formações abertas. A frutificação ocorre no final de julho a meados de setembro e a propagação é feita por sementes.

Essa espécie é muito utilizada na arborização de ruas e estacionamentos por possuir uma floração exuberante e fornecer boa sombra. Pode ser usada também de forma isolada em parques e grandes jardins.

A espécie *Ficus* (*Ficus benjamina*), segundo Lorenzi *et al.* (2003), essa árvore é da família Moraceae nativa da Índia, China, Filipinas, Tailândia, Austrália e Nova Guiné. É perenifólia, podendo alcançar até 15 m de altura, com ramagem densa, longa, ereta, um tanto pêndula, formando copa globosa e grande. As folhas são simples, coriáceas, ovaladas e verde-brilhantes. Produz frutos sésseis, globosos, geralmente dispostos aos pares, axilares, avermelhados quando maduros, com pontuações na superfície, de cerca de 1 cm de diâmetro, formados de outubro a dezembro. Há diversas variedades, destacando-se a de folhagem variegada e a de ramos pêndulos.

É uma árvore de características ornamentais notáveis, é amplamente cultivada em parques e jardins. Trata-se de árvore inconveniente para arborização de ruas e



avenidas pelo excessivo vigor do sistema radicular. Muito tolerante a podas, presta-se para topiária artística e geométrica e para plantio em vasos quando jovem. É atualmente uma das árvores exóticas mais cultivadas no sudeste do Brasil. Apesar de sua origem tropical, pode ser cultivada virtualmente em todo território brasileiro (Lorenzi *et al.*,2002).

Infelizmente, no entanto, devido a sua popularidade, vêm sendo implantado em locais impróprios, como em calçadas, ruas e próximo a muros e construções. Com o desenvolvimento da árvore, as raízes agressivas acabam provocando grandes danos às estruturas e tubulações subterrâneas, de forma que já é proibido o seu plantio em diversas cidades.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Os indivíduos arbóreos são exemplares adultos e encontram-se com seu estado fitossanitário comprometido, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Não há protrusão de raízes superficiais.
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e há indícios de poda irregular originando ramos epicórmicos;
- A parte aérea (folhas) encontra-se presentes, com galhos secos.
- A árvore encontra-se com seu tronco todo danificado.
- Não foi verificado conflito de galhos com a rede elétrica.
- O indivíduo da espécie sibipiruna encontra-se inclinado.
- A espécie Ficus encontra-se morta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria de Meio Ambiente entende os indivíduos arbóreos estão com o seu estado fitossanitário comprometido podendo causar futuros danos, incluindo a queda de galhos principalmente aos transeuntes do local, danos a edificação que se localiza ao lado.

A Secretaria de Meio Ambiente, recomenda a retirada dos indivíduos, a destoca do sistema radicular e a substituição por outros indivíduos arbóreos indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente após a conclusão de tais procedimentos. O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Companhia Energética de Minas Gerais. **Manual de Arborização**. Belo Horizonte: Cemig/Fundação Biodiversitas, 2011. 112 p.: ilustr.

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas do Brasil**, vol. 1, 4º Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002.

LEI Nº 3.660, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001. Publicada no Jornal Gazeta do Triângulo em 15-12-2001 – Edição 6430. E alterações posteriores.

LEI Nº 5.259, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013. Publicada no Jornal Correio em 02-10-2013 – Ano III. Nº 236.

COELHO, Livia Lopes; GONÇALVES, Wantuelfer; STRINGHETA, Ângela Cristina Oliveira. **Análise de árvores urbanas para fins de supressão**. Rev. SBAU, Piracicaba, v.2, n.4, dez. 2007, p. 1-19. Disponível em:

http://www.revsbau.esalq.usp.br/artigos_cientificos/artigo28.pdf. Acesso em: 21 de out. de 2014.

Araguari, 22 de outubro de 2014.

Gleice Gonçalves Rios
Departamento de arborização



AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de dois (02) indivíduos arbóreos sendo um da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*) e outra da espécie Ficus (*Ficus benjamina.*), localizados no interior do Parque de Exposição Rondon Pacheco, localizado na Praça Sérgio Pacheco s/n, Bairro Jóquei Clube.

A supressão é necessária porque os indivíduos arbóreos são de grande porte e devido ao comprometimento do estado fitossanitário podendo causar futuros danos, incluindo a queda de galhos, principalmente aos transeuntes do local, danos a edificação que se localiza ao lado.

A Secretaria de Meio Ambiente, recomenda a retirada dos indivíduos, a destoca do sistema radicular e a substituição por outros indivíduos arbóreos indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente após a conclusão de tais procedimentos. O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Araguari, 22 de outubro de 2014.

Gleice Gonçalves Rios

Departamento de Arborização Urbana

Cristiano Gimenes de Queiros

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Araguari, 22 de outubro de 2014

Ofício n.º801/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de dois (02) indivíduos arbóreos sendo um da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*) e outra da espécie Ficus (*Ficus benjamina.*), localizados no interior do Parque de Exposição Rondon Pacheco, localizado na Praça Sérgio Pacheco s/n, Bairro Jóquei Clube.

A supressão é necessária porque os indivíduos arbóreos são de grande porte e devido ao comprometimento do estado fitossanitário podendo causar futuros danos, incluindo a queda de galhos, danos a edificação que se localiza ao lado, e principalmente aos transeuntes do local.

A Secretaria de Meio Ambiente, recomenda a retirada dos indivíduos, a destoca do sistema radicular e a substituição por outros indivíduos arbóreos indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente após a conclusão de tais procedimentos. O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cristiano Gimenes de Carvalho
Secretário de Meio Ambiente

Ilmo. Sr.
Humberto Merola Júnior
D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos.
NESTA



Registro Fotográfico



Figura 01: Vista geral do indivíduo da espécie Sibipiruna inclinada localizado ao lado de uma construção dentro do Parque de Exposição Rondon Pacheco.



Figura 02: Situação do tronco todo danificado da espécie Sibipiruna.



Figura 03: Imagem do indivíduo da espécie Ficus localizada dentro do Parque de Exposição que se encontra morto.